TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1225 DE 27 DE OUTUBRO DE 1980.

ESCALA DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o que consta do § 7º do art. 313 da Lei nº 53-A, de dezembro de 1972 (CÓDIGO DE POSTURAS do Município de Porto Velho),

D E C R E T A:

Art. 1º - O Plantão de Farmácia e Drogarias na área urbana do Município de Porto Velho, previsto no art. 313 e seus parágrafos da Lei nº 53-A, de 26 de dezembro de 1972, para o mês de novembro de 1980, obedecerão a escala anexa que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

- Engº FRANCISCO LOPES DE PAIVA -
Prefeito Municipal

- Engº CARLOS EMILIANO O. STANISLAU AFFONSO -
Sec. Municipal de Serviços Públicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PÔRTO V...
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANA

⊙ PLANTÃO DIURN
◍ PLANTÃO NOTUR

ESCALA DE PLANTÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS MÊS: NOVEMBRO / 80

(DECRETO Nº 1.225 DE 27 DE OUTUBRO DE 1980)

	FARMÁCIAS	DIAS DO MÊS																												
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
01	DROGAS MIDA (1)	◍								⊙										◍												
02	AMAZONAS		◍													⊙					◍											
03	DROGA LUZ			◍													⊙					◍										
04	NOVO ESTADO				◍																		◍	⊙								
05	SANTA MARIA					◍																		◍							⊙	
06	DIA E NOITE						◍																		◍							
07	N.S. DO CARMO							◍																		◍						
08	DROGA NOSSA								◍																		◍					
09	CENTRAL (3)									◍																		◍				
10	DROGA TUDO										◍																		◍			
11	N.S. DA CONCEIÇÃO											◍																		◍		
12	SANTA TEREZINHA												◍																		◍	
13	MODELO													◍																		
14	RODOVIÁRIA		⊙												◍																	
15	CENTRAL (2)															◍																
16	DROGA NOSSA																◍															
17	DROGAS MIDA (2)																	◍														
18	CENTRAL (3)																		◍													
19																																
20																																

OBS: 1. Plantão Diurno: das 08:00 às 18:00 horas
2. Plantão Noturno: das 18:00 às 08:00 horas do dia seguinte
3. Horário normal de funcionamento obrigatório: das 08:00 às 18:00 horas nos dias úteis.

Selambrino Pereira de Oliveira
Diretor da DIVISÃO

Visto:

Dr. Carlos Emiliano G. Stanislau Affonso
Secretário de Serviços Públicos

RELAÇÃO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS QUE CONCORREM À ESCALA DE PLANTÃO

Nº DE ORDEM	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO
01	FARMÁCIA E DROGAS MIDA (1)	Av. Sete de Setembro nº 763
02	DROGARIA AMAZONAS	Av. Sete de Setembro nº 831
03	DROGA LUZ	Av. Sete de Setembro nº 850
04	DROGARIA NOVO ESTADO	Av. Sete de Setembro nº 754
05	DROGARIA E PERF. SANTA MARIA	Av. Pinheiro Machaod nº 1325
06	DROGARIA DIA E NOITE	Av. Carlos Gomes nº 1543
07	DROGARIA N.Sª. DO CARMO	Rua Joaquim Nabuco nº 2040
08	DROGA NOSSA	Av. Sete de Setembro c/J.Nabuco
09	DROGARIA CENTRAL (3)	Av. Sete de Setembro nº 1079
10	DROGA TUDO	Rua José de Alencar nº 2055
11	DROGARIA N.Sª. DA CONCEIÇÃO	Av. Sete de Setembro c/J.Alencar
12	FARMÁCIA SANTA TEREZINHA	Av. Sete de Setembro nº 550
13	DROGARIA MODELO	Av. Sete de Setembro nº 490
14	DROGARIA RODOVIÁRIA	Estação Rodoviária
15	DROGARIA CENTRAL (2)	Av. Carlos Gomes nº 2348
16	DROGA NOSSA	Av. Joaquim Nabuco nº 2400
17	DROGAS MIDA (2)	Av. Sete de Setembro c/P. de Morais
18	DROGARIA CENTRAL (3)	Av. Sete de Setembro nº 1079